

OFÍCIO Nº 158/2026/GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 03 de junho de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

R. Pedro Velho, 1291, Pau dos Ferros - RN, CEP: 59900-000

E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que institui o slogan oficial da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP, bem como estabelece diretrizes para sua utilização, proteção e promoção institucional.

A expressão “Viva a Maior!” representa o sentimento de pertencimento, orgulho e identidade da população em relação a um evento que, ao longo de sua trajetória, consolidou-se como um dos mais relevantes do Estado do Rio Grande do Norte, alcançando expressiva projeção regional e estadual. A FINECAP constitui, atualmente, a principal celebração da emancipação política do Município e uma das maiores manifestações populares do interior potiguar.

A oficialização do referido slogan contribuirá significativamente para o fortalecimento da identidade institucional da FINECAP, promovendo maior uniformidade na comunicação oficial, valorização da marca do evento e ampliação de seu reconhecimento junto à população, aos investidores, aos parceiros institucionais e aos visitantes.

Diante da relevância da matéria, confio no elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Vereadores para a análise e aprovação da presente proposição legislativa, renovando votos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 2421 /2026

Institui o slogan oficial da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP, estabelece diretrizes para sua utilização, proteção e promoção institucional, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído a frase “FINECAP – Viva a Maior!” como slogan oficial da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP.

Parágrafo único. O slogan oficial constitui elemento de identidade institucional do evento, devendo ser utilizado como instrumento de fortalecimento da sua imagem, divulgação de sua marca e valorização de sua relevância histórica, cultural, econômica e turística.

Art. 2º - A FINECAP é reconhecida como evento de relevante interesse público, cultural, turístico e econômico para o Município de Pau dos Ferros, representando uma das principais celebrações alusivas à Emancipação Política Municipal e um dos mais importantes eventos do interior do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - O slogan oficial instituído por esta Lei poderá ser utilizado pelo Poder Executivo Municipal, diretamente ou por meio de seus órgãos, secretarias, autarquias, fundações, comissões organizadoras e parceiros institucionais, em:

- I – campanhas publicitárias e promocionais;
- II – peças de comunicação institucional;
- III – materiais impressos e digitais;
- IV – portais eletrônicos, redes sociais e demais plataformas digitais;
- V – ações de divulgação turística e cultural;



- VI – campanhas educativas e institucionais relacionadas ao evento;
- VII – materiais de identificação visual, sinalização, decoração e ambientação dos espaços destinados à realização da FINECAP;
- VIII – produtos promocionais, brindes, publicações e demais materiais autorizados pela Administração Municipal.

Art. 4º- A utilização do slogan deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo vedada sua utilização para promoção pessoal de agentes públicos ou de terceiros.

Art. 5º- O Poder Executivo poderá desenvolver ações de valorização, preservação e fortalecimento da identidade visual e institucional da FINECAP, visando:

- I – consolidar a marca do evento no âmbito municipal, regional e estadual;
- II – promover o turismo, a cultura e o desenvolvimento econômico local;
- III – fortalecer o sentimento de pertencimento da população em relação ao evento;
- IV – ampliar a visibilidade da feira como instrumento de integração regional;
- V – preservar a memória histórica da FINECAP e sua vinculação às comemorações da Emancipação Política do Município.

Art. 6º- A Administração Municipal poderá regulamentar a aplicação gráfica do slogan, definindo padrões de utilização, identidade visual, manual de marca, elementos de comunicação e demais normas necessárias à preservação de sua integridade institucional.

Art. 7º -O slogan oficial “FINECAP – Viva a Maior!” deverá ser obrigatoriamente utilizado em todas as edições da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP, integrando sua identidade institucional, visual e promocional.

§ 1º A utilização do slogan será obrigatória em materiais publicitários, peças de comunicação institucional, campanhas promocionais, mídias digitais, documentos oficiais, sinalização, decoração temática, materiais gráficos e demais instrumentos de divulgação relacionados ao evento.



§ 2º A adoção de temas, conceitos ou campanhas específicas para cada edição da FINECAP não afasta a obrigatoriedade da utilização do slogan oficial instituído por esta Lei, que deverá permanecer como elemento permanente de identificação e fortalecimento da marca do evento.

§ 3º O slogan oficial constitui expressão representativa da história, da tradição, da grandiosidade e da relevância regional da FINECAP, devendo ser preservado e promovido pelo Poder Executivo Municipal em todas as ações relacionadas ao evento.

Art. 8º- O slogan oficial instituído por esta Lei passa a integrar o patrimônio imaterial de natureza promocional e institucional da FINECAP, como elemento representativo da identidade e da tradição do evento.

Art. 9º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 03 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
LEGISLATURA _____ SESSÃO LEGISLATIVA _____
14ª SESSÃO ORDINÁRIA
 APROVADO REPROVADO
Pau dos Ferros/RN 16/06/2026
[Assinatura]

[Assinatura]
MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN
RECEBIDO EM: 08/06/2026
HORA: 08:30
[Assinatura]

RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Senhor,
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN

Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade instituir oficialmente o slogan “FINECAP – Viva a Maior!”, expressão que representa a grandiosidade, a relevância histórica e o impacto socioeconômico da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP, principal evento do município de Pau dos Ferros e um dos mais importantes do interior do Rio Grande do Norte.

Realizada anualmente em alusão às comemorações da Emancipação Política de Pau dos Ferros, a FINECAP consolidou-se ao longo das últimas décadas como um verdadeiro patrimônio cultural, turístico e econômico da população pau-ferrense e de toda a região do Alto Oeste Potiguar. Mais do que uma festividade, a feira representa um espaço de integração regional, valorização da identidade cultural, fortalecimento da atividade econômica, incentivo ao empreendedorismo e promoção das potencialidades locais.

Reconhecida por reunir milhares de visitantes de diversos municípios do Rio Grande do Norte e estados vizinhos, a FINECAP tornou-se um importante vetor de desenvolvimento, impulsionando setores como comércio, turismo, hotelaria, gastronomia, serviços e economia criativa. Durante sua realização, observa-se significativa movimentação financeira, geração de emprego e renda, além da projeção positiva da imagem de Pau dos Ferros como polo regional de desenvolvimento.

A expressão “Viva a Maior!” traduz o sentimento de pertencimento e orgulho da população em relação a um evento que, ao longo dos anos, alcançou dimensão regional e estadual, tornando-se a maior celebração da emancipação política do município e uma das maiores festas populares do interior potiguar. O slogan reflete não apenas o porte do evento, mas também a força da cultura, da história e da capacidade de organização de um povo que transforma sua principal festa em uma vitrine para o desenvolvimento regional.



A oficialização do slogan contribuirá para o fortalecimento da identidade institucional da FINECAP, garantindo unidade na comunicação, valorização da marca do evento e maior reconhecimento perante a população, investidores, parceiros institucionais e visitantes. Além disso, permitirá consolidar uma mensagem permanente associada à grandiosidade da feira e ao protagonismo de Pau dos Ferros no cenário regional.

Dessa forma, a aprovação da presente matéria representa uma iniciativa de valorização da história, da cultura e do desenvolvimento do município, reconhecendo a FINECAP como símbolo da força, da tradição e da capacidade de crescimento de Pau dos Ferros, motivo pelo qual submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Pau dos Ferros/RN, 03 de junho de 2026.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PARECER Nº 0270/2026 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2421/2026.

Iniciativa: EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO.

Ementa: INSTITUI O SLOGAN OFICIAL DA FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA UTILIZAÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – DO RELATÓRIO

Foi encaminhada para análise e parecer a presente proposição que tem por objetivo aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 2421/2026**, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – Prefeita MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO, que “*INSTITUI O SLOGAN OFICIAL DA FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA UTILIZAÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO INSTITUCIONAL.*”

A oficialização do referido slogan contribuirá significativamente para o fortalecimento da identidade institucional da FINECAP, promovendo maior uniformidade na comunicação oficial, valorização da marca do evento e ampliação de seu reconhecimento junto à população, aos investidores, aos parceiros institucionais e aos visitantes.

Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada a Assessoria Jurídica Legislativa, para verificação da legalidade e regularidade da matéria, recebendo parecer prévio favorável, o qual segue a análise desta **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme dispõe o art.77, §2º e art.78, incisos I, II e IV, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

É breve relatório.

Passo a análise.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto que cuida de matéria de predominante relevância e interesse local, sobre a qual cabe ao Município legislar. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, atribuiu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o art.7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pau dos Ferros prevê tal competência:

Constituição Federal de 1988: Art.30 – Compete aos Municípios: I – Legislar sobre assuntos de interesse local.

Lei Orgânica de Pau dos Ferros: Art. 7º - Compete ao Município: II - Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada para análise e apreciação de seu aspecto constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** - a qual cabe opinar prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua anuência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, conforme disposto no artigo 77, §2º c/c artigo 78, inciso I, II e IV do já citado Regimento Interno:

***Regimento Interno: Art. 77** - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinará prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua audiência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvados os que, explicitamente, tiveram outro destino por este Regimento. § 2º - Somente quando favorável o parecer, prosseguirá a proposição e tramitará pelas demais comissões.*

***Regimento Interno: Art. 78** - Suas atribuições serão de apreciar: I - O aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições; II - O aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, por imposição regimental ou por decisão Plenária; IV - Elaborar a redação final dos projetos aprovados, exceto aqueles que, segundo determinação deste Regimento, forem de competência de outra comissão.*

Ante o exposto, sob o aspecto que competem à análise desta comissão, observa-se que a materialidade do texto, técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também restou demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica, **voto favoravelmente à apreciação e aprovação** da presente proposição - **Projeto de Lei nº 2421/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, por ser constitucional, legal e juridicamente viável**, podendo a matéria prosseguir em regular tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

III – DA CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do **Poder Executivo Municipal** é legal por se basear no princípio da predominância do interesse local, o qual estabelece que o município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A matéria veio devidamente justificada, **INSTITUI O SLOGAN OFICIAL DA FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA UTILIZAÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO INSTITUCIONAL**. O slogan oficial constitui elemento de identidade institucional do evento, devendo ser utilizado como instrumento de fortalecimento da sua imagem, divulgação de sua marca e valorização de sua relevância histórica, cultural, econômica e turística.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

Pelo exposto, restou demonstrado, que do ponto de vista constitucional, legal, jurídico e boa técnica legislativa, lido e analisado o Relatório por todos os membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, em reunião na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aos **11 de Junho 2026**, OPINAM, de forma unanime, pela LEGALIDADE, VIABILIDADE, ADMISSIBILIDADE da matéria e APROVAÇÃO do relatório, apresentado pela **Relatora VEREADORA KARIGINA DAYANA MAIA COSTA**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 2421/2026**, podendo prosseguir em regular TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição é de relevância e interesse público, e está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.
Sala das Comissões, 11 de Junho de 2026.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinaram o presente Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Presidente

VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Vice-Presidente

VER. KARIGINA DAYANA MAIA COSTA
Relatora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PARECER Nº 0271/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2421/2026.

Iniciativa: EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO.

Ementa: INSTITUI O SLOGAN OFICIAL DA FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA UTILIZAÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – DO RELATÓRIO

Foi encaminhada para análise e parecer a presente proposição que tem por objetivo aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 2421/2026**, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – Prefeita MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO, que “INSTITUI O SLOGAN OFICIAL DA FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA UTILIZAÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO INSTITUCIONAL.”

O slogan "FINECAP - Viva a Maior!", expressão que representa a grandiosidade, a relevância histórica e o impacto socioeconômico da Feira intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar - FINECAP, principal evento do município de Pau dos Ferros e um dos mais importantes do interior do Rio Grande do Norte.

Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada a Assessoria Jurídica Legislativa, para verificação da legalidade e regularidade da matéria, recebendo parecer prévio favorável, o qual segue a análise desta **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme dispõe o art.79, inciso III, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

É breve relatório.

Passo a análise.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto que cuida de matéria de predominante interesse local, sobre a qual cabe ao Município legislar. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, atribuiu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o art.7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pau dos Ferros prevê tal competência:

Constituição Federal de 1988: Art.30 – Compete aos Municípios: I – Legislar sobre assuntos de Interesse local.

Lei Orgânica de Pau dos Ferros: Art. 7º - Compete ao Município: II - Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada para análise e apreciação dos aspectos matérias, a **COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTO**, a qual cabe opinar sobre todas as proposições de seu peculiar interesse que tramitam pela Câmara, conforme disposto no artigo art. 79, inciso III, do já citado Regimento Interno:

***Regimento Interno: Art. 79** - Compete a comissão de Finanças e Orçamentos opinar sobre: III - As proposições referentes a matéria tributária, abertura de crédito, empréstimo públicos e as que, direta ou indiretamente alterem as despesas ou a receita do Município, acarretando responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público.*

Ante o exposto, sob os aspectos que competem à análise desta comissão, observa-se que a materialidade do texto outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também restou demonstrada sua relevância e interesse público, **voto favoravelmente à apreciação e aprovação** da presente proposição - **Projeto de Lei nº 2421/2026**, de **autoria do Poder Executivo Municipal**, podendo a matéria prosseguir em regular tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

III – DA CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do **Poder Executivo Municipal** é legal por se basear no princípio da predominância do interesse local, o qual estabelece que o município possui competência para legislar e Vereadores possuem legitimidade para propor leis sobre assuntos de interesse local. A matéria veio devidamente justificada, INSTITUI O SLOGAN OFICIAL DA FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA UTILIZAÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO INSTITUCIONAL.

O slogan reflete não apenas o porte do evento, mas também a força da cultura, da história e da capacidade de organização de um povo que transforma sua principal festa em uma vitrine para o desenvolvimento regional

Expõe que as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Pelo exposto, do ponto de vista material, de relevância e interesse público, lido e analisado o Relatório por todos os membros da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aos **11 de Junho de 2026**, OPINAM, de forma unanime, pela VIABILIDADE, ADMISSIBILIDADE da matéria e APROVAÇÃO do relatório, apresentado pelo **Relator VEREADOR ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 2421/2026**, podendo prosseguir em



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

regular TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição é de relevância e interesse público, e está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2026.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinaram o presente Parecer.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VER. FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
Presidente

VER. DOMICIANA MARILAC DE OLIVEIRA LOPES
Vice-Presidente

VER. ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS
Relatora



conectada
com o
POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Rua Pedro Velho, 1291, Centro
Fone: (84) 3351-2904
camarapaudosferros.rn.gov.br

SESSÃO:	14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
INSTITUIÇÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL	NÚMERO:	2421/2026
PROPOSITOR:	MARIANNA ALMEIDA DO NASCIMENTO	DATA:	16/06/2026
PRES. SESSÃO:	JAIME DE CARVALHO	HORA:	11:30:38
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	AUS
DEUSIVAN DOS SANTOS	PSD	PRESENTE	SIM
BOLINHA AIRES	PSD	PRESENTE	SIM
ALANY SAMUEL	UNIAO	PRESENTE	SIM
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	SIM
GILSON RÉGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	PRESENTE	SIM
KARIGINA MAIA	PSD	PRESENTE	SIM
PROFESSORA ALDACEI	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	SIM
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	SIM
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	SIM

Ementa: INSTITUI O SLOGAN OFICIAL DA FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR - FINECAP, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA UTILIZAÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO		SIM	12
TURNO:	TURNO ÚNICO	NÃO	0
TRÂMITE:	TURNO ÚNICO	ABS	0

Ass.: JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DA SESSÃO